



101-P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 40/X

Orçamento do Estado para 2006

Proposta de alteração

CAPÍTULO X

Benefícios Fiscais

Artigo 54.º

Estatuto dos Benefícios Fiscais

1. Os artigos 15.º, 21.º, 33.º, 33.º-A, 39.º, 40.º e 64.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 15.º

Contribuições das entidades patronais para regimes de segurança social

1. (...)
2. (...)
3. Verificando-se o disposto na parte final do n.º 3 da alínea b) do n.º 3 do artigo 2º do Código do IRS, beneficia de isenção o montante correspondente a um terço das importâncias pagas ou colocadas à disposição, com o limite de **€ 12.032,43**
4. (...)

(...))»

2. (...)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete dos Secretários de Estado
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data
23/11/05

18h

Celeste Correia



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

3. (...)

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

António Rocha
António Rocha

Nota: Actualização em 2,8% das Contribuições das entidades patronais para regimes de segurança social , que na proposta de Orçamento do Estado para 2006 não sofre alterações.